



MUNICÍPIO DE MOGADOURO
CÂMARA MUNICIPAL

XXXIV Feira Franca dos Produtos da Terra e do Artesanato

Normas Gerais

I – Organização

1º - A XXXIV Feira Franca dos Produtos da Terra e do Artesanato é organizada pelo Município de Mogadouro.

II – Objetivos

1º - A XXXIV Feira Franca dos Produtos da Terra e do Artesanato tem como principais objetivos promover e dinamizar os produtos nobres da terra, azeite, mel, queijo, enchidos, pão, doçaria, artesanato, entre outros, do Município de Mogadouro.

2ª.- Todos os produtos a expor na Feira devem obedecer às regras de Higiene e Qualidade consagradas na lei.

III – Duração e Local

1º - A XXXIV Feira Franca dos Produtos da Terra e do Artesanato terá lugar nos fins de semana de 14 a 29 de março, na Praça Eng.º Duarte Pacheco.

IV- Inscrições

1.º - Só podem ser aceites desde que as inscrições deem entrada nos nossos serviços: **Câmara Municipal de Mogadouro, Largo do Convento de S. Francisco, 5200-244 Mogadouro, até ao dia 27 de Fevereiro de 2020, às 17h00.**

2.º - A ficha de inscrição deverá ser preenchida com letra maiúscula e com todos os dados preenchidos.

3.º - Após a receção das fichas de inscrição, terá lugar um processo de seleção da exclusiva competência e responsabilidade da organização, sendo comunicado aos selecionados a aceitação da sua candidatura até ao dia **04 de Março de 2020.**

4.º - O expositor que seja produtor ou que transforme produtos deverá indicar o número de registo na Plataforma de Licenciamento Industrial da Agência de Modernização Industrial e fixá-lo no seu stand.

5.º - É de responsabilidade dos expositores o cumprimento de todas as obrigações a nível tributário, da segurança social e demais legislações de Produtos Alimentares - Regras de Fabrico e/ou Comercialização e do Exercício de Atividades Económicas.



MUNICÍPIO DE MOGADOURO
CÂMARA MUNICIPAL

V – Stands

- 1.º - O aluguer do stand é gratuito.
- 2.º - A atribuição e localização dos espaços são da responsabilidade da organização.
- 3.º - A montagem dos stands, 2,0m x 2,0m, com lâmpadas e com quadro elétrico de 220v – 25Hz, é da responsabilidade da organização da feira. Qualquer iluminação adicional deve ser comunicada à organização e só colocada após autorização da mesma.

VI – Condições de Admissão

- 1.º - As inscrições nesta feira podem ser a título individual, coletivo ou em representação.
- 2.º - Têm preferência expositores do concelho de Mogadouro.
- 3.º - Para os expositores dos concelhos vizinhos a data de receção da Ficha de Inscrição, em condições iguais, constituirá fator de preferência.
- 4.º - O expositor admitido não poderá trocar o seu stand sem autorização prévia da organização.
- 5.º - Cada expositor só tem direito a um stand.
- 6.º - É obrigatório a cada expositor a entrega de um cheque caução, no valor de **100,00€**, o qual será devolvido no final do evento, caso se cumpram todas as condições das normas. A desistência sem justificação não obriga à devolução do cheque.
- 7.º - A falta de comparência até às **11H00** do dia da abertura da feira sem que tal fato seja comunicado e devidamente justificado à organização da feira, levará à anulação da inscrição, perda do direito de atribuição do stand sem reembolso do valor da caução do stand e participação em edições futuras.
- 8.º - Não é permitido danificar, perfurar ou prejudicar a estrutura ou o material de base do Stand, que levará à perda da caução.
- 9.º - O cheque da caução será devolvido se não se verificar nenhum das condições descritas nos pontos 6 a 8 do presente título (VI – Condições de Admissão).

VII – Montagem, Desmontagem e Decoração dos Stands

- 1.º - Os trabalhos de montagem e decoração dos pavilhões devem ser concluídos até às **12H00** do dia da abertura do certame.
- 2.º - A decoração do pavilhão deve ser efetuada sem danificar ou prejudicar a estrutura ou o material de base.
- 3.º - O expositor só poderá desmontar o pavilhão/Stand no final da feira, salvo casos excecionais, autorizados pela organização.



MUNICÍPIO DE MOGADOURO
CÂMARA MUNICIPAL

4º - A desmontagem dos stands deve ser efetuada pelos expositores a partir das 19H00 do dia 29 de março de 2020, não assumindo a organização qualquer responsabilidade a partir dessa hora.

5º - O expositor pode instalar dispositivos e equipamentos desde que não prejudiquem terceiros.

VIII – Horário de Funcionamento

1º - A feira decorre nos fins de semana de 14 a 29 de março de 2020, com os seguintes horários:

- Dia 14 de março (Abertura) – das 15h00 às 23h00;

- Sábados (dias 21 e 28 de março): das 10h00 às 23h00;

- Sexta-feira (dia 27 de março) – das 17h00 às 23h00;

- Domingos (dias 15, 22 e 29 de março): das 10h00 às 19h00.

2º - O expositor é obrigado a respeitar o horário e o período de funcionamento da Feira, podendo a Organização, por motivos imprevistos alterar os horários.

IX – Disposições diversas

1.º - É Obrigatória a utilização de toucas, aventais, luvas ou outros elementos.

2.º - A organização não se responsabiliza pelos desvios, ou deterioração dos materiais expostos ou arrecadados.

3.º - Os expositores têm a seu cargo a limpeza dos respetivos stands.

4.º - Os expositores terão de cumprir as regras de higiene e segurança alimentar nacionais, conforme legislação em vigor.

5.º - Os produtos deverão estar devidamente rotulados e afixação de preços é obrigatória.

6.º - A organização não se responsabiliza por quaisquer danos, furtos ou acidentes que possam ocorrer durante os dias do certame.

7.º - As dúvidas e/ou casos omissos serão resolvidos pela respetiva organização.